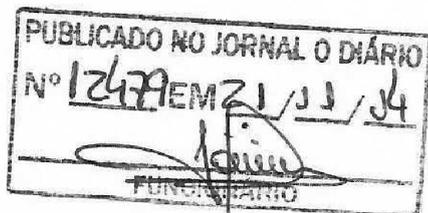


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



DECRETO Nº. 893 /2014

SUMULA: inclui os loteamentos denominados no zoneamento Fiscal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

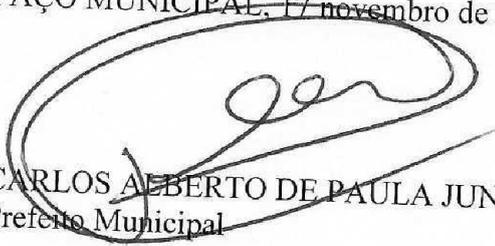
loteamentos denominados:

Art. 1º Fica incluído no zoneamento fiscal do município os

- Jardim Ouro Verde IV;
- Unificação Jd. Ouro Verde 2/4;
- Jardim Oriental;
- Jardim Ouro Verde III;
- Jardim São Paulo;
- Condomínio Residencial Bella Ville e
- Jardim Aurora

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 17 novembro de 2014.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal